



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 57

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas	3
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 57

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.349, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Concede prorrogação de prazo de execução das obras de Infraestrutura do Loteamento “Residencial Jardim Antônio Alfonso”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o pedido de prorrogação, por mais 02 (dois) anos (conforme cronograma anexo), a execução de obras de infraestrutura do Loteamento “Residencial Jardim Antônio Alfonso”, realizado de acordo com a Matrícula nº 26.120, de propriedade de Andréa Silva Garozi, Giovana Garozi Lacerda da Silva, Luiz Henrique Garozi Scalf, Natalin Garozi Neto e Nataly Garozi.

Art. 2º- Após o prazo descrito no artigo 1º, sem contudo a conclusão das referidas obras, aplicar-se-á a pena de caducidade prevista no §1º do artigo 12 da Lei nº 6.766/79, e demais consequências legais.

Art. 3º - A prorrogação da execução de obras de infraestrutura do Loteamento “Residencial Jardim Antônio Alfonso” prevista neste Decreto é impreterível, posto que, ter-se-á concluído o prazo máximo de 04 (quatro) anos para sua conclusão, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 6.766/79.

Art. 4º - Comunique-se o Ministério Público Estadual, posto que é órgão de Curadoria dos Registros Públicos, conforme previsto no artigo 295, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 734/93.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de março de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de março de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal Edgar de Souza, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “Menor preço global” o objeto da Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo nº 008/2018 à empresa: J.P. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Lins/SP, 20 de março de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.282 de 26/12/2017 pelo critério de “menor preço global” o objeto do Pregão Presencial nº 008/2018 - Processo nº 014/2018, que classificou o objeto do certame à empresa LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA – ME.

Lins/SP, 08 de março de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 57

Página 3 de 3

CONVITE Nº 002/2018 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “Menor preço global” o objeto do Convite nº 002/2018 - Processo nº 046/2018, à empresa: DELMA A. MELLO ALIMENTOS - ME.

Lins/SP, 23 de março de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.282 de 26/12/2017 pelo critério de “menor preço global” o objeto do Pregão Presencial nº 012/2018 - Processo nº 019/2018, que não havendo empresa habilitada, deu-se por FRACASSADO e sem vencedores.

Lins/SP, 23 de março de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de adquirir “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR” ANTE O ESTOQUE DEFICITÁRIO para atender a merenda escolar, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, combinados com o Artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, relacionado no processo licitatório.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, e a necessidade de adquirir passagens/ passes rodoviárias para atender aos pacientes que se deslocam para outros municípios para tratamento de saúde, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, por inexigibilidade, nos termos o Inciso I, do Artigo 25, combinados com o Artigo 26 da Lei de Licitações, para a contratação da Empresa VAT – Viação Araçatuba de Transporte Ltda, tendo como objeto a aquisição de passagens/passes rodoviárias de ônibus para serem utilizadas pela população carente, com inexigibilidade de licitação, com valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP